



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.823 /

“ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 9.156, DE 20 DE MARÇO DE 2008, QUE ‘REGULAMENTA A LEI Nº 8.384, DE 14 DE AGOSTO DE 2007, QUE ‘DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

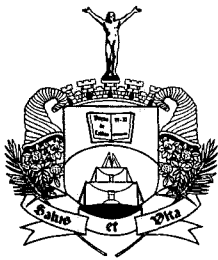
DECRETA :

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº 9.156, de 20 de março de 2008, que “Regulamenta a Lei nº 8.384, de 14 de agosto de 2007, que ‘dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário e dá outras providências’ “, com a redação introduzida pelo Decreto nº 9.561, de 26 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I (NR)

DOS VALORES DOS ADIANTAMENTOS COM BASE MENSAL

ÓRGÃO		VALOR MENSAL R\$
Procuradoria Geral do Município		3.000,00
Seção da Frota de Veículos		2.000,00
Departamento de Suprimentos		2.000,00
Gabinete do Secretário de Promoção Social		2.500,00
Secretaria de Saúde	Ambulâncias (veículos)	2.000,00
	Ambulâncias (diárias)	7.000,00
	TFD	4.000,00
	Divisão de Vigilância em Saúde (enfrentamento da gripe H1N1, de 01 de abril a 31 de agosto)	3.000,00
Divisão do Serviço Funerário Municipal	Veículos	2.000,00
	Diárias	1.500,00
Demais Secretarias ou órgãos equivalentes		Até 300,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.823 - fl. 2 /

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MARÇO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo